



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Itapeva, 13 de maio de 2013.

## MENSAGEM Nº 018 / 2013

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **"AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para acesso da Guarda Civil Municipal à Rede INFOSEG".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, visando a interoperabilidade de informações cadastrais constantes da sua base de dados, conforme detalhamento específico, que tramitam através da Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - INFOSEG, criada por força do Decreto n.º 6.138, de 28 de junho de 2007, para acesso da Guarda Civil Municipal, nos termos da Portaria n.º 48/SENASP/MJ, de 27 de agosto de 2012.

À Guarda Civil Municipal de Itapeva, a fim de cumprir com maior eficiência a sua missão constitucional de proteção dos bens, serviços e instalações municipais, faz-se necessário o acesso às informações sobre indivíduos, Carteira Nacional de Habilitação e veículos, através da Rede INFOSEG, ferramenta essencial e primordial para o desempenho operacional da Instituição, que contribuirá em muito na prevenção e no controle da criminalidade, visando o bem estar e a qualidade de vida dos cidadãos, sem que haja qualquer custo aos cofres públicos.

Ressalte-se que a ferramenta é de suma importância para desenvolvimento do serviço da Guarda Civil Municipal em prol da segurança pública, por se tratar de um avanço tecnológico e de integração das informações, o que vem a confirmar a relevância das ações desempenhadas pelas Guardas Municipais no aprimoramento da Segurança Pública, permitindo-se com que alcancem merecedora posição de outras Forças de Segurança.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

---

**Estado de São Paulo**

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 054 / 2013

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para acesso da Guarda Civil Municipal à Rede INFOSEG.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, visando a interoperabilidade de informações cadastrais constantes da sua base de dados, conforme detalhamento específico, que tramitam através da Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - INFOSEG, criada por força do Decreto n.º 6.138, de 28 de junho de 2007, para acesso da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de maio de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Propositura: Projeto de Lei nº 054 / 2013

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para acesso da Guarda Civil Municipal à Rede INFOSEG.

Autor: Executivo Municipal

**Emenda 001/2013 – Comissão de LJRLP**

Dá nova redação ao Art. 3º, renumerando-se o existente:

Art. 3º Celebrado o convênio, o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, através do encaminhamento de cópia do convênio assinado.

Sala de Reuniões, 27 de maio de 2013.

**ELIEL FERREIRA LEITE**  
**PRESIDENTE**

**JEFERSON MODESTO SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

ausência justificada  
**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

**RODRIGO TASSINARI**  
**MEMBRO**

**VALDINEI PINHEIRO VASCO**  
**MEMBRO**